



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.155,00 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0076	02.04.00 - 04.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)
0099	02.04.00 - 09.272.1310-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 40.000,00(quarenta mil reais)
0195	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00(trinta mil reais)
0201	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 17.915,00(dezessete mil e novecentos e quinze reais)
0213	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 15.300,00(quinze mil e trezentos reais)
0213	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.350,00(três mil e trezentos e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0214	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 259.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 4.130,00(quatro mil e trinta reais)
0221	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.460,00(quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)
0235	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.400,00(um mil e quatrocentos reais)
0238	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
0275	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
0278	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 21.000,00(vinte e um mil reais)
0303	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0507-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 11.100,00(onze mil e cem reais)
0343	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.99 - Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

	Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0344	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Areado, 22 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal